

RESOLUÇÃO Nº039/2014

“Autoriza a Câmara Municipal de Morro Redondo a realizar despesa para pagamento da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências”

A **VEREADORA ANGELICA BOETTGE DOS SANTOS MILECH**, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. – Fica a Câmara Municipal de Morro Redondo autorizada a realizar despesa no valor de R\$ 9.548,00 (nove mil quinhentos e quarenta e oito reais), para pagamento da anuidade de 2014 da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, com sede à Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, Porto Alegre-RS.

§ 1º. A contribuição será paga mensalmente no valor de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais), de fevereiro a dezembro do corrente, e será depositada na conta corrente da entidade no Banco Banrisul S/A., agência 0597, na conta 06.528143.1-6, Eventos UVERGS.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – A presente Resolução passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Morro Redondo, 18 de fevereiro de 2014

Vereadora Angelica Boettge dos Santos Milech
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vareador Claudio Klumb
1º Secretário